



Câmara Municipal de Itapeva Estado de Minas Gerais

Rua Otavio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000

PABX: (35) 3434.1177 / Fax (35) 3434.1582

site: www.camaraitapeva.mg.gov.br - e-mail: camara@camaraitapeva.mg.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA N.º 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 28/2022

ALTERA DISPOSITIVOS NO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 28/2022

O *caput* do Art. 1º do Projeto de Lei Ordinária n.º 28/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica instituída no âmbito do Poder Executivo Municipal de Itapeva – MG, a critério da Administração Pública, amparada na eficiência e interesse público, a jornada de trabalho 12x36, sendo 12 (doze) horas de trabalho consecutivos por 36 (trinta e seis) horas de descanso consecutivos, posteriormente àquelas exercidas, para servidores públicos municipais, estatutários, cuja atividade demande jornada diferenciada." (NR)

JUSTIFICATIVA: A presente emenda modificativa objetiva melhor adequar a redação do projeto original e especificar que a norma se aplica no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2022.

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

TONY SANDRO DE LIMA

Presidente da Comissão

SINVALDO JOSÉ LOPES

Vice-Presidente

ALEXANDRE SABINO BRAGA

Membro